

Contribuição previdenciária – isenção usufruída, R\$ 1.866.988,53

o-) Subvenções/Convênios Recebidos: As Receitas de Subvenções/Convênios referem-se aos repasses oriundos de Convênios firmados com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, Ministério da Saúde e recebimentos da Prefeitura Municipal de Aparecida, como segue:

Origem	Aplicação	Valor
Prefeitura Municipal de Aparecida	Custeio	R\$ 813.000,00
Secretaria de Estado da Saúde de SP	Custeio	R\$ 3.637.935,00

p-) Provisão para Contingências:

Conforme relatório emitido pelo departamento jurídico da entidade, em 31/12/2019 não há ações classificadas como perda "PROVÁVEL", contudo o valor de R\$ 1.975.679,40 foi baixado.

q-) A entidade não mantém empresas, organizações ou outras entidades sob o seu controle societário.

s-) A entidade não remunera os seus administradores e não distribui superávits a quaisquer pessoas ou entidades

t-) As alterações advindas da Lei nº 11.638/07 e alterações posteriores, inclusive quanto às adoções das normas das lfrs aprovadas pelo C.P.C./C.F.C. foram aplicadas no que couberam nas demonstrações contábeis a partir do exercício de 2.010.

FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS PRESIDENTE CPF Nº 548.838.358-34	ÁLVARO LUIZ RIBEIRO 1º TESOUREIRO CPF Nº 019.254.698-83
ALEXSANDRO IZIDORO SCHULTZ F. BARTOLOMEU) ADMINISTRADOR CPF Nº 098.689.297-17	ROSELI BARLETTA DE CAMPOS TC-CRC – 1SP137337/O-6 CPF Nº 019.544.048-08

## RELATÓRIO DE AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilustríssimos Senhores  
Administradores e Associados  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA  
APARECIDA

### OPINIÃO

Examinei as demonstrações financeiras da entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA**, que compreendem o balanço patrimonial elaborado em **31 de dezembro de 2019** e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA em 31 de dezembro de 2019**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### BASE PARA OPINIÃO

Os procedimentos de auditoria por mim realizados foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Minhas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Sou independente em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpro com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os meus objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo minha opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

São José do Rio Preto, 20 de abril de 2020.

ROBERTO LOPES DE SOUZA  
Contador - Auditor Independente  
CRC 1SP-103.148/O-0

LILIAN AP. N. ALVARES  
Contadora - Auditora Independente  
CRC 1SP-230.877/O-0

## EDITAIS

COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESCOLA DE ESPECIALISTAS  
DE AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA  
DEFESA



### PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 043/GAPGW/2020

**Objeto:** Pregão SRP visando contratar empresa para prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Nacionais Residenciais (PNRs) da Prefeitura de Aeronáutica de Guaratinguetá - PAGW e Bens Imóveis do Grupamento de Apoio de Guaratinguetá – GAP, pelo período de 12 meses. **Abertura das Propostas:** 04 de maio de 2020 às 08h00min; **Informações, local de licitação e retirada do edital:** site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESCOLA DE ESPECIALISTAS  
DE AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA  
DEFESA



### PREGÃO Nº 048/GAPGW/2020

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a Aquisição de pass throughs e mesas de manipulação de alimentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; **Processo nº:** 67542.002232/2020-06; **Abertura das Propostas:** 11 de maio de 2020 às 08h00min; **Informações, local de licitação e retirada do edital:** site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

**Editais de Licitação:** PE 116/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXVII. Abertura em 15/05/2020 às 13h30.// PE 122/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXVIII. Abertura em 18/05/2020 às 13h30.// PE 117/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XII. Abertura em 19/05/2020 às 8h30.// PE 124/SS/2020. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo I. Abertura em 13/05/2020 às 13h30.// PE 107/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo I. Abertura em 13/05/2020 às 08h30.// PE 121/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador. Abertura em 08/05/2020 às 13h30.// PE 115/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXVI. Abertura em 14/05/2020 às 08h30.// PE 125/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Frete com Veículo Leve Capacidade Mínima de 7 Lugares com Motorista - Grupo II. Abertura em 15/05/2020 às 08h30. PE 126/SS/2020. Objeto: Aquisição de Manômetro Com Fluxômetro. Abertura em 14/05/2020 às 13h30.// PE 089/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Urgência e Emergência em Oftalmologia. Reabertura em 20/05/2020 às 08h30. **Reabertura de licitação com alteração de edital:** PE 065/SS/2020. Objeto: Ata e Registro de Preços para o Fornecimento de Material para Laboratório. Reabertura em 18/05/2020 às 08h30. **Prorrogação de licitação com alteração de edital:** 092/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Impressão e Confeção Gráfica. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 24/04/2020 às 08h30, foi prorrogada para: 19/05/2020 às 13h30. **Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior:** PE 079/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos - Grupo I, nos lotes 1 a 10, 12, 13, 15 a 19, 21, 22, 25 a 40, 43, 46 a 53, 55, 56, 58, 59, 61, 64, 67 a 71. Homologada em 23/04/2020.// PE 41/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Insulinas - Ação Judicial. Homologada em 24/04/2020, nos itens 1, 3, 4 e 7.// PE 069/SS/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo II, nos lotes 3, 4, 9 a 15, 18, 22 a 25. Homologada em 24/04/2020. **Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante:** Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 40542/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Júnior: 17/04/2020. Contratada: Dicacon Confeções Ltda. no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à aquisição de 100.000 (cem mil) máscaras faciais para uso doméstico, para atendimento à pandemia do COVID-19. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// **Contratante:** Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 39.340/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. Danilo Stanzani Júnior: 22/04/2020. Contratada: EXPRESSO DE PRATA. Objeto: 1.000 (HUM MIL) UNIDADES DE VALE PARA PAGAMENTO DE CONDUÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL BAURU X CAMPINAS E CAMPINAS X BAURU, pelo prazo de 12 (doze) meses, para serem utilizados pelos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD), conforme determinação da Lei nº 55 do Ministério da Saúde, de 24 de fevereiro de 1999. Valor: R\$ 82.870,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I.// **Contratante:** Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 39757/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Júnior: 17/04/2020. Contratadas: Anbioton Importadora Ltda. no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), referente à aquisição do medicamento norepinefrina, solução injetável 1,0 mg/ml - ampola 4 ml (3.000 ampolas) e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. no valor de R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), referente à aquisição dos medicamentos fentanila, citrato - 10 ml (4.500 frascos) e midazolam, cloridrato 5 mg/ml - 10 ml (9.000 ampolas), para atendimento à pandemia do COVID-19. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// **Contratante:** Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 34.469/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. Danilo Stanzani Júnior: 24/04/2020. Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: RUXOLITINIBE 20MG - CÁPSULA (180 CÁPSULAS), para atender a Decisão Judicial. Valor: R\$ 60.262,20 (SESENTA MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// **Julgamento de propostas:** TP 001/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para Realizar Reforma e Ampliação da UPA Eugênio de Melo. Empresa classificada em 1º Lugar: MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. **Informações:** Rua Ôbidos, 140 - Parque Industrial. **Sérgio Sobral de Oliveira Neto** - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

## Yaborá Indústria Aeronáutica S.A.

CNPJ/ME nº 30.657.250/0001-60 - NIRE 35.300.517.547

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Fevereiro de 2020

1. **Data, hora e local:** No dia 03 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Yaborá Indústria Aeronáutica S.A. ("Companhia"), na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, Bairro Putim, CEP 12227-901. 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Presidente: Francisco Gomes Neto; e Secretária: Fabiana Klajner Leschziner. 4. **Ordem do Dia:** a) Alterar os membros da Diretoria da Companhia; b) Criar certos comitês na Companhia, estabelecer suas respectivas atribuições e funcionamento, bem como eleger os membros participantes de tais comitês; c) Aprovar a participação da Companhia no Comitê de Gestão Financeira e no Comitê de Investimento da Embraer S.A. ("Embraer"); d) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e) Aprovar a Política de Transição das Atividades da Companhia; e e) Receptorar a Política de Alçadas de Aprovação do Grupo Embraer e aprovar o Procedimento de Alçadas de Aprovação da Companhia. 5. **Deliberações:** Após devidamente discutidas, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade: 5.1. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A. 5.2. Tomar conhecimento e aceitar, conforme Termos de Renúncia assinados no livro próprio, que ficam arquivados na sede da Companhia, a renúncia de dois membros da atual Diretoria da Companhia, os quais haviam sido eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 8 de outubro de 2018, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 2019, sob nº 55.790/19-7, quais sejam, (i) o Sr. Nelson Krahenbuhl Salgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.118.491-0 e inscrito no CPF/ME sob nº 046.251.798-58, com endereço comercial na Avenida Reboças, nº 3970, ES 301, CEP 05402-918, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) a Sra. Fabiana Klajner Leschziner, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.329.978 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 151.632.098-09, com endereço comercial na Avenida Reboças, nº 3970, ES 301, CEP 05402-918, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretora sem designação específica da Companhia, com efeitos a partir da presente data. 5.3. Ato contínuo, aprovar a eleição do Sr. John Stephen Slattery, irlandês, casado, executivo de vendas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G161237-F e inscrito no CPF/ME sob nº 704.828.061-17, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 21.700, Putim, CEP 12227-901 para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até o dia 1 de agosto de 2021, conforme o mandato unificado dos demais Diretores da Companhia deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1 de agosto de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 18 de outubro de 2019, sob nº 555.445/19-7. O diretor ora eleito foi investido em seu cargo mediante a assinatura do Termo de Posse no livro próprio, que fica arquivado na sede da Companhia, onde prestou as declarações exigidas em lei aplicável. 5.4. Em vista das deliberações acima, registrar que a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) John Stephen Slattery, Diretor Presidente; (ii) Mauro Kern Junior, Diretor sem designação específica; e (iii) Hélio Bambini Filho, Diretor sem designação específica, todos com mandato unificado até 1 de agosto de 2021. 5.5. Em virtude da alteração da Diretoria, ficam alterados os arts. 10, 11 e 12 do Estatuto Social, os quais passarão a vigorar com a redação apresentada no item 5.8 abaixo. 5.6. Aprovar a criação dos seguintes comitês na Companhia: (i) Comitê de Engenharia; (ii) Comitê de Operações; (iii) Comitê de Serviços e Suporte; e (iv) Comitê de Pessoas (em conjunto "Comitês Yaborá") - os quais terão as seguintes características comuns: • Objeto: Os Comitês Yaborá têm como objetivo garantir que, da presente data até a data da efetiva concretização da operação com a Boeing Company ("Período de Transição"), Yaborá (a) será administrada de forma integrada com as políticas e diretrizes estabelecidas pela Embraer, (b) observará os termos do Master Transaction Agreement assinado entre Embraer e Boeing Company em 24 de janeiro de 2019 ("MTA"); (c) seguirá o Plano de Ação, com o monitoramento dos assuntos relevantes e KPI's; • Regras: As regras de cada Comitê Yaborá estão contidas no Estatuto Social da Companhia, conforme item 5.8 da presente ata. 5.7. Aprovar a participação da Companhia no Comitê de Gestão Financeira e no Comitê de Investimento da Embraer ("Comitês Embraer"), de acordo com as seguintes diretrizes: • Participação da Companhia: A participação de integrantes da Companhia nas reuniões dos Comitês Embraer ocorrerá exclusivamente quando houver assuntos da Yaborá similares aos assuntos da Embraer que hoje são pauta dos Comitês Embraer. • Regras: As regras de funcionamento dos Comitês Embraer são aquelas já existentes e determinadas pela Embraer, as quais a Companhia estará sujeita. 5.8. Face ao exposto nos itens 5.5, 5.6, 5.7 acima e 5.11 abaixo, fica alterado o art. 10 do Estatuto Social da Companhia, e são incluídos os arts. 11 a 20, os quais terão a redação apresentada a seguir: "Artigo 10 - Compete à Diretoria reunida em colegiado, além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto: I - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, obedecida a Política de Transição estabelecida em Assembleia Geral; II - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; III - Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; IV - Atender a todas as demandas do acionista controlador, Embraer, necessárias à boa execução do Acordo Global, bem como fornecer as informações solicitadas com este propósito; V - Participar das reuniões dos comitês da Companhia e do acionista controlador, conforme previsto neste Estatuto Social; VI - Realizar investimentos, desde que previamente previstos no Plano de Ação da Companhia ou aprovados pela Assembleia de Acionistas. § 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, inscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 03 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 2º - A Diretoria somente se reunirá com a presença de 02 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 3º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate. § 4º - Os membros da Diretoria da Embraer serão convidados a participar de todas as reuniões de Diretoria da Companhia, sem que tenham poder de voto nas decisões de competência da Diretoria. § 5º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 11 - Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste artigo, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, no limite do respectivo mandato, desde que observadas as regras para outorga de procuração e atendidas as regras contidas na Política de Alçadas aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, cujo texto é parte integrante da Política de Transição. § 1º - A Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor, o qual poderá, inclusive, outorgar procuração para os fins aqui tratados, ou um procurador na prática dos seguintes atos: I - o recebimento de quitação de valores devidos pela Companhia; II - emissão, negociação, endosso e desconto de duplicatas relativas às suas vendas; III - a representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; IV - a outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos; V - a representação da Companhia em juízo e/ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos; e VI - a prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza; § 2º - Todas as procurações serão outorgadas por 2 diretores estatutários da Companhia, ressalvadas aquelas para os fins do parágrafo 1º acima que poderão ser outorgadas por 1 Diretor. As procurações terão escopo e prazo de vigência definidos, salvo quando se tratar de procuração com poderes para a representação judicial ou em processos administrativos, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Artigo 12 - Os administradores da Companhia, sejam eles estatutários ou não estatutários, estarão submetidos à supervisão periódica e contínua pela administração da Embraer até o fechamento da Operação, devendo atender a todas as orientações e solicitações, prestando contas em relação aos atos de gestão praticados e demais assuntos que sejam objeto de questionamento. Capítulo - IV - Comitês: Artigo 13 - A Companhia possuirá os seguintes comitês: (i) Operações; (ii) Engenharia; (iii) Serviços e Suporte; e (iv) Pessoas. Tais comitês têm por objetivo alinhar os temas críticos da Companhia com a estratégia e as diretrizes de sua acionista controladora. Artigo 14 - Os integrantes dos comitês serão indicados pela Assembleia Geral, que indicará, outrossim, dois co-coordenadores para cada comitê. Artigo 15 - Os comitês se reunirão semanalmente, em data a ser designada pelos respectivos coordenadores. § 1º - Os integrantes dos Comitês participarão das reuniões presencialmente ou por meio de áudio ou videoconferência. § 2º - O teor das reuniões dos comitês será registrado em ata, a qual será apresentada pelos coordenadores sob a forma de relatório nas reuniões de Diretoria da Embraer. § 3º - Na hipótese de qualquer co-coordenador dos comitês estar impossibilitado de realizar o reporte à Diretoria da Embraer na forma prevista no parágrafo anterior, este deverá indicar um substituto que seja, necessariamente, integrante do comitê. § 4º - Caberá a todos os comitês elaborar relatório informacional das atividades sob seus cuidados, para apresentação em reunião de Diretoria da Embraer, bem como recomendar a aprovação de matérias correlatas quando estas forem de competência da Diretoria da Companhia. Artigo 16 - O Comitê de Operações possuirá competência para avaliar e discutir quaisquer assuntos relacionados aos aspectos operacionais das atividades da Companhia, incluindo (i) acompanhar a governança do fluxo de caixa e estoque da Companhia nos termos do Plano de Ação; (ii) acompanhamento e análise de investimentos planejados e realizados nos termos do Plano de Ação; (iii) análise de indicadores de controle. Artigo 17 - O Comitê de Engenharia será competente para analisar e discutir (i) quaisquer assuntos relacionados aos aspectos de tecnologia e/ou de engenharia referentes às atividades da Companhia (novos motores, combustíveis, performances e melhorias), (ii) monitorar os eventos não previstos no Plano de Ação; (iii) discutir alterações de clientes e fornecedores (curto e médio prazo). Artigo 18 - O Comitê de Serviços e Suporte possuirá competência para analisar e discutir quaisquer assuntos relacionados às atividades de serviços e suporte desenvolvidos pela Companhia, incluindo (i) o mapeamento de diferenças relacionadas ao planejamento de serviços e peças, com o uso de KPIs, (ii) detectar e discutir eventos que tenham potencial de impactar a Companhia e a Embraer. Artigo 19 - O Comitê de Pessoas possuirá competência para analisar e discutir quaisquer assuntos relacionados às atividades de recursos humanos da Companhia, incluindo (i) a avaliação de contratações, demissões, promoções, aumentos salariais e quaisquer alterações nas condições de trabalho dos empregados da Companhia; (ii) garantir o controle de eventos, conforme as políticas da Companhia; e (iii) detectar e discutir eventos que tenham potencial de impactar a Companhia e a Embraer. Artigo 20 - A Companhia participará do Comitê de Gestão Financeira da Embraer e do Comitê de Investimento da Embraer, sempre houver matérias da Companhia similares àquelas da Embraer que são objeto de discussão em cada um dos comitês aqui referenciados. § 5.9. Ficam eleitos os seguintes integrantes como membros dos Comitês Yaborá: (i) Comitê de Engenharia: • Coordenação: Daniel Moczdyolow e Mauro Kern • Secretário: João Carlos Zerbini • Membros: Priscila Kobo Augusto e diretores a serem indicados pela Embraer, conforme o caso (ii) Comitê de Operações: • Coordenação: Nelson Krahenbuhl Salgado e Hélio Bambini Filho • Secretário: Heretiano Luiz Martins Dias • Membros: Roberto de Deus Chaves, Patricia Daniela Duarte Ferrari da Costa, e Fernando Antonio Araújo Oliveira (iii) Comitê de Serviços e Suporte: • Coordenação: Johann Christian Jean Charles Bordaís e John Linn • Secretário: Armando Bertli Filho • Membros: Rodrigo Vieira, Ivan Luiz Conceição, Gustavo Sousa Ribeiro de Ribeiro, Frank Irvin Stevens (iv) Comitê de Pessoas: • Coordenação: Carlos Alberto Griner e Rodrigo Pinto Vasconcelos • Secretária: Larissa Maraccini • Membros: Renata Fernandes Valentim Vieira dos Santos e Jorge Paulo Fernandes Caldas. 5.10. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I da presente ata. 5.11. Aprovar a Política de Transição das Atividades da Yaborá, efetiva a partir da presente data, conforme Anexo II da presente ata, a qual altera o art. 10, (ii) do Estatuto Social da Companhia, conforme redação apresentada no item 5.8 acima. 5.12. Receptorar a Política de Alçadas de Aprovação do Grupo Embraer e aprovar o Procedimento de Alçadas de Aprovação da Companhia, conforme Anexo III da presente ata, produzindo efeitos desde 21 de janeiro de 2020 na Companhia. 5.13. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das matérias ora aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **Assinatura:** Presidente: Francisco Gomes Neto; Secretária: Fabiana Klajner Leschziner; Acionista: Embraer S.A. (p.p. Fabiana Klajner Leschziner). Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2020. Mesa: Francisco Gomes Neto - Presidente; Fabiana Klajner Leschziner - Secretária. JUCESP nº 132.378/20-6 em 9/3/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.